AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.872 de 21 de junho de 2016.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza a doação de bem imóvel que especifica, ao Poder Legislativo Municipal, para construção de sede própria".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Luziânia autorizado a doar ao Poder Legislativo Municipal, a área de sua propriedade, discriminada como: ***um lote, nº 09, loteamento Parque Central, nesta cidade, com área de 899,04 m² (oitocentos e noventa e nove vírgula zero quatro metros quadrados), registrado no Cartório de Registros de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, matrícula nº 192.397,*** localizado neste Município.

§ 1º. O bem público a ser doado, acima especificado, deverá ter como finalidade a construção de sede administrativa própria para a Câmara Legislativa Municipal.

§ 2º. O início das obras de construção da nova sede do poder legislativo, deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da outorga da escritura pública definitiva de doação do imóvel descrito nesta Lei.

§ 3º. Fica estabelecido que a doação será formalizada mediante cláusula resolutiva, conforme disposto no parágrafo anterior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA – Presidente

VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS – 1ª Secretária

EDVAN RORIZ – 2º Secretário

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
Luziânia - Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição
Belª Elizana Reis Oficiala
Bel Dalva Ildefonso Oficiala Substª
Marli Mateus de Souza Silva
Escrevente
Luziânia-GO

Elizana Reis, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 192.397, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote **09**, formado pela unificação dos lotes 08-B e 09, apresentado o conjunto a área de **899,04 m²**, nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUE CENTRAL**, confrontando pela frente em curva com a Rua Manoel Elias, nas seções de 8,37 metros e 22,00 metros; pelo fundo com os lotes 05 e 06, nas seções de 16,33 metros e 11,50 metros; pelo lado direito com os lotes 02 e 10, com 32,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 08-A, com 29,53 metros. PROPRIETÁRIO: **MUNICIPALIDADE DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.169.416/0001-09. REGISTRO ANTERIOR: **188.631, Av-1=188.631 e 192.396**. Em 03/10/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=192.397 - Esta matrícula foi feita a requerimento do Município de Luziânia, através do Ofício nº 407/2011- GAP, datado em 19/08/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal, Célio Antônio da Silveira, instruído com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Francisco Carneiro de Mendonça - CREA 10873/D-GO. Foi apresentada a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sob o nº 00029491 2011 201215 10 protocolada pelo CREA-GO, em 14/09/2011. Em 03/10/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Certifica, finalmente, que este imóvel encontra-se fora de nossa Circunscrição, desde 10-06-2014, pertencendo atualmente à 2ª Circunscrição de Luziânia - GO.

Emolumentos: R$ 23,76. Taxa Judiciária: R$ 12,25. Fundesp/PJ: R$ 2,38. Funesp: R$ 1,90. Estado: R$ 1,19. Fesemps: R$ 0,95. Funemp/GO: R$ 0,71. Funcomp: R$ 0,71. Fepadsaj: R$ 0,48. Funproge: R$ 0,48. Fundepeg: R$ 0,48. ISS: R$ 0,71. **TOTAL: R$ 46,00.**

EMB/DCS

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 27 de abril de 2016.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE LUZIÂNIA
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

0642150819155310680800 8

Consulte selo: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Extraída por: Emb

Conferida por: Emb

Ficha ou Lº conferida por: 10

Oficial / Suboficial

Dalva Ildefonso
Oficiala Substituta

Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição